



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.820, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2008 e abrir crédito especial no valor de R\$ 33.973,54.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 no Programa 0105 *Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – Recursos Vinculados – Estado, a ação:

projeto: 1663

ação: equipamento e material permanente Coredes 2003/2004

valor 2008: R\$ 33.973,54 (trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais, cinquenta e quatro centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 33.973,54 (trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais, cinquenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
04	Recursos vinculados para a Saúde/Estado
10	Saúde
301	Atenção Básica
0105	Aquisição de equipamento e material permanente
1663	Aquisição de equipamentos/Coredes 2003/2004
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o superávit do exercício de 2007 – Recurso COREDES 2003/2004, no valor de R\$ 33.973,54 (trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais, cinquenta e quatro centavos).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de fevereiro de 2008.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES